

**PORTARIA Nº 18.289 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5553/2015, datada de 19 de agosto de 2015, formulada por Marlene Xavier dos Santos da Cunha.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder, à servidora pública municipal **Marlene Xavier dos Santos da Cunha**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.713.960-1, matrícula funcional GP/nº 43230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5553, datado de 19 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de setembro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

